



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194009

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2025 DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET E MANUTENÇÃO DA REDE LÓGICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA-I E A EMPRESA LEV LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por meio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA-I**, inscrita no CNPJ nº 00.059.311/0016-02, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1403, Bairro São Francisco, CEP 69.305-105 - Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Coordenadora Regional, a Sra. **MARIZETE DE SOUZA**, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 239, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção nº 2, Página 48, de 04/09/2025, portador da Matrícula Funcional nº 3327167, e de outro lado a empresa **LEV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.486.757/0001-49, sediada na Rua Jose Magalhaes, 163 - A - Centro, CEP 69301-360, em Boa Vista - Roraima, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS**, Responsável Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08749.000096/2025-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar presente Termo Aditivo de **prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 107; 124 E 136, I)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 220/2025 (SEI nº 8791103), por mais 12 (doze) meses, a partir de **30/07/2026 até 30/07/2027**, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Fica garantida à Contratada a análise e aplicação dos reajustes devidos desde 25/02/2026, com efeitos financeiros retroativos e aplicação sobre a integralidade do período de vigência decorrente deste Termo Aditivo, a ser formalizada por apostilamento tão logo concluída a análise jurídica referida na Nota Técnica nº 23/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Após o procedimento de prorrogação, o valor anual estimado será de R\$ 130.504,92 (cento e trinta mil quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

2.2. O valor total do presente aditivo é de R\$ 130.504,92 (cento e trinta mil quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente ao valor anual do contrato, apurados na forma da Nota Técnica 23 (10595700).

2.3. O Contrato 220/2025 (SEI nº 8791103) permanecerá vigente da seguinte maneira:

Item	Especificação	CATSER	Unidade	QTD	VALOR UNT/PERCENTUAL DE DESCONTO	TOTAL COM DESCONTO	TOTAL SEM DESCONTO
1	Link dedicado de acesso a internet: serviço de telecomunicações para instalação, implementação, configuração, operação, manutenção e desinstalação de 01 (um) circuito de fibra ótica de acesso dedicado à internet de 100 Mbps full duplex com dupla abordagem, exclusiva, 24 horas por dia, síncrono e permanente para acesso à internet e IP PÚBLICO FIXO.	26484	Mês	12	R\$ 1.429,00	R\$ 17.148,00	R\$ 17.148,00
2	Serviço de manutenção preventiva, corretiva, ampliação, instalação, remanejamento, configuração e desinstalação da rede lógica da sede Administrativa da Coordenação Regional Roraima.	27570	Hora/Homem/Técnica	360	R\$ 225,00	R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00
3	Fornecimento de Peças/Acessórios/Materiais para a rede lógica da sede administrativa da Coordenação Regional Roraima.	603830	Und	1	5%	R\$ 32.356,9240	R\$ 34.059,92
TOTAL GLOBAL						R\$ 130.504,924	R\$ 132.207,92

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 19208/194009 - Coordenação Regional Roraima
- II - Fonte de Recursos: 1000000000; 3000000000 e demais que vierem a descentralizar recurso;
- III - Programa de Trabalho: 225450 e demais que vierem descentralizar recurso;
- IV - Elemento de Despesa: 339040.13, 339039.16, 339030.17 e 449052.35;
- V - Plano Interno: O010IFF, 9010ADV e demais que vierem descentralizar recurso;
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000007, seus reforços, e demais Notas de Empenho que vierem a ser emitidas ou utilizadas para aquisição do objeto.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. 6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir a data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)

MARIZETE DE SOUZA

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

ROZILENE DA CUNHA VASCONCELOS

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rozilene da Cunha Vasconcelos, Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza, Coordenador(a) Regional**, em 28/07/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10597093** e o código CRC **ABDDF37D**.